



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**


Ofício nº **653** /01-CGPNE/DENATRAN

Brasília, **24** de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Jardim no Estado do Mato Grosso do Sul, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,



**Délio Cardoso**  
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria a Senhora  
**Maria das Graças Freitas**  
Presidente do CETRAN/MS  
Campo Grande/MS